



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 Edital Nº 01/2018

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas, para o preenchimento da vaga do CARGO abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes e demais legislações vigentes e pertinentes, com o acompanhamento da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através da Portaria 343/2018, de 01 de agosto de 2018, para o referido Certame.

A organização, aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidades da Empresa **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**

I. CARGOS - VAGAS - JORNADA SEMANAL - VENCIMENTOS - TAXA DE INSCRIÇÃO – REQUISITOS

1. NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR COMPLETO

CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Dentista 8h	01	8h	R\$ 3463,85 + Abono Salarial R\$ 220,00 + Vale Alimentação R\$ 308,85	R\$ 80,00	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Regional da Classe – CRO

II. DAS ATRIBUIÇÕES

1. A atribuição do Cargo referidos no **item 1, do Capítulo I**, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Cargo e de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

2.1. acessar o site www.cscconsultoria.com.br, de **02 a 15 de agosto de 2018**.

2.2. localizar, no site, o “link” correlato ao **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 – ECHAPORÃ – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018**.

2.3. ler, na íntegra e atentamente, este Edital.

2.4. preencher corretamente a ficha de inscrição.

2.5. transmitir os dados pela internet.

2.6. imprimir o boleto bancário.

2.7. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valor já descrito no **item 1, do Capítulo I**, no banco de sua preferência, até o encerramento das inscrições.

3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.

4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

www.cscconsultoria.com.br, no link **Consulta**, informando o número do **CPF**, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

5.1. O candidato que tiver dificuldade em realizar a pesquisa de acompanhamento da sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá no momento em que o problema ocorrer registrar uma ocorrência por meio do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br para análise.

5.2. O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terá seus pedidos avaliados.

6. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para cancelamento de inscrição.

7. A inscrição com pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

8. Se por qualquer razão o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido, ou efetuado pagamento a menos, a inscrição será automaticamente **cancelada/anulada**, não sendo permitidas complementação, nem devolução do valor pago, em hipótese alguma.

9. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no **item 8**, acima, de forma e meio algum.

10. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período destinado à inscrição.

11. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

14. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

15. A pessoa com deficiência (PcD) deverá observar integralmente os itens dispostos no **Capítulo V** deste Edital.

16. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.

17. A prorrogação das inscrições de que trata o **item 16**, acima, será publicada nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.echapora.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Echaporã.

18. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

19. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

IV. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição e o correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal

5. Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental para o desempenho das funções; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.

6. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

7. O candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar os seguintes documentos, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., prova do nível de escolaridade exigida para os Cargos, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar Cargo Público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe for solicitado, sob pena de perda do direito à vaga.

8. Não poderá ser nomeado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da posse.

9. Não estar impedido de exercer Cargos Públicos por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

1. A **PcD** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para Cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os Cargos, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.

2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a **PcD**, esta será preenchida pelos demais participantes do Concurso Público, com estrita observância da ordem classificatória.

4. A **PcD**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.

5. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, artigo 40 do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser preenchidos na Ficha de Inscrição online. Preencher o Requerimento, **Anexo III** e protocolar junto à Prefeitura Municipal de Echaporã, durante o período das inscrições, com os documentos exigidos no **item 6, deste Capítulo**;

6. O candidato deverá declarar ser PCD, especificando na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência e o tipo de prova a ser utilizada, se necessário, e entregar os documentos abaixo relacionados, na Prefeitura Municipal de Echaporã:

a) Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses), e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

7. A não solicitação de prova especial, no ato da inscrição online, eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência;

8. Será indeferida a inscrição na condição especial de **PCD** do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico;

9. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** será considerado **PCD** e não terá prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados;

10. A **PCD** que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação;

11. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

12. Ao ser convocado para investidura do Cargo, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial, designado pelo órgão competente, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

VI. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

1. O CONCURSO PÚBLICO SERÁ COMPOSTO DE UMA **ÚNICA FASE**: - **Fase 1**: PROVA OBJETIVA – Questões de múltipla Escolha - **Eliminatória e Classificatória**, o candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.
2. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições do Cargo, de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo II** deste Edital.
3. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **Empresa Organizadora**, procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.
4. A inclusão de que trata o **item 3**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
5. Constatada a improcedência da inscrição, de que tratam os **itens 3 e 4**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova, conforme **Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva que será disponibilizado nos sites www.cscconsultoria.com.br e www.echapora.sp.gov.br** e no mural da Prefeitura Municipal, **no dia 04 de setembro de 2018**
7. O candidato deverá chegar ao local com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO**: Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.
 - 7.1. Caneta transparente de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 7.2. Comprovante da inscrição.
- 7.3. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **item 7**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público.
- 7.4. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 7.5. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital.
- 7.6 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
8. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.
9. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente Edital.
10. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
11. O candidato deverá assinar o Cartão de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

12. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica da prova, não será feito a leitura do Cartão de Resposta que não estiver assinado e deverá ser preenchido conforme instruções contidas neste Edital e na Capa do Caderno de Questões, devendo ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

13. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, que não tenham sido preenchidas corretamente, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

14. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

15. Durante as Provas **não serão** permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e/ou ter suas baterias retiradas, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação caso emitir qualquer tipo de ruído durante o período de prova, o candidato ao se ausentar da sala para ir ao banheiro ou beber água não poderá portar nenhum tipo de aparelho junto a ele, sendo passível de desclassificação do Concurso Público.

16. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

17. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, depois de decorrido 01h do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o respectivo Cartão de Respostas. O CADERNO DE QUESTÕES SÓ SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO QUE PERMANECER NA SALA ATÉ O FINAL DO TEMPO DE PROVA. A prova será disponibilizada no site da empresa durante o período de recurso do gabarito, para ter acesso à prova o candidato deverá entrar com o número de seu CPF.

18. Ao final da prova objetiva os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala a fim de assinar, juntamente com o coordenador e fiscal da sala, o lacre do envelope das folhas de respostas, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

VII. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

1. A composição da prova:

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa
20 (vinte) questões, valendo 04 (quatro) pontos cada questão.	10 (dez) questões, valendo 02 (dois) pontos cada questão.

VIII. DAS NORMAS – Dia – Horário - Local

1. A Prova Objetiva - será realizada no **dia 16 de setembro de 2018, no período da manhã as 9h30** o local será disponibilizado nos sites www.cscconsultoria.com.br e www.echapora.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, **no dia 04 de setembro de 2018**, através do **Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva**.

2. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e a Prefeitura Municipal poderão alterar os locais e horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.cscconsultoria.com.br, www.echapora.sp.gov.br e mural da Prefeitura Municipal.

3. **COMPORTAMENTO** - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

4. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, no momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também no mural da Prefeitura Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Echaporã.

7. O **gabarito da Prova Objetiva** será publicado nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.echapora.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal no **dia 17 de setembro de 2018, após as 14h** e o **gabarito Pós-Recurso** no **dia 25 de setembro de 2018, após as 14h**.

8. A **classificação geral da Prova Objetiva** será publicada no **dia 01 de outubro de 2018, após as 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.echapora.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

9. A **classificação final da Prova Objetiva** será publicada no **dia 08 de outubro de 2018 após as 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.echapora.sp.gov.br, no jornal de circulação local e no mural da Prefeitura Municipal.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na classificação final de todas as fases entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

1.1. idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

1.2. maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

1.3. persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

X. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A **Prova Objetiva** será composta de **30 (trinta) questões divididas e pontuadas conforme tabela abaixo**:

1.1. Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões - valendo 04 (quatro) pontos cada questão
--

1.2. Língua Portuguesa: 10 (dez) questões - valendo 02 (dois) pontos cada questão.

2. A **Prova Objetiva** será de caráter eliminatório e classificatório e avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

3. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

4. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

5. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

XI. DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

1. Os conteúdos das Provas, que se submeterá o candidato encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

XII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso à **CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, mediante **FORMULÁRIO (Modelo Anexo IV)**, a ser protocolado somente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Echaporã, até a data limite de cada fase conforme cronograma abaixo:

1.1 Recurso da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva: **05 e 06 de setembro de 2018.**

1.2 Recurso do Gabarito da Prova Objetiva: **18 e 19 de setembro de 2018.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

1.3 Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva: **02 e 03 de outubro de 2018.**

2. Os **Recursos** deverão ser digitados, conforme **MODELO Anexo IV**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax e ou por via eletrônica e fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. Recursos não fundamentados ou interpostos **fora do prazo** serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação Municipal e Federal pertinentes.

2. A inexistência das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3. A CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., bem como a Prefeitura Municipal de Echaporã não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Echaporã, após o resultado final.

5. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da data da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Echaporã.

6. A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Echaporã.

7. Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Concurso Público, os Cartões de Respostas serão digitalizados, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

10. A Homologação do Concurso Público constante do presente Edital far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Echaporã.

11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos Atos Oficiais do Município na imprensa local.

12. Os locais para a realização das provas serão de responsabilidade da Prefeitura a qual incumbirá oferecer local adequado ao fim que se destina.

13. O candidato deverá no ato da admissão apresentar documentos legais que lhe forem exigidos.

14. Os **vencimentos** constantes são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Echaporã, 02 de agosto 2018.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA

Prefeito Municipal

Praça Riodante, 10 - Centro - Echaporã - Estado de São Paulo - CEP: 19680-000

Fone: (18) 3356-9010 Fone/Fax: 3356-1500- falecom@echapora.sp.gov.br

Site: www.echapora.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

– Dentista 8h

Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS). Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais. Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD. Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

ANEXO II

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura, compreensão e interpretação de textos.
- Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
- Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
- Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
- Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
- O uso da crase.
- O uso do hífen.
- Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
- Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CIRURGIÃO DENTISTA

Patologia bucal: Neoplasias e lesões cancerizáveis, Cistos, Doenças viróticas, bacterianas, ósseas e auto-imunes. Estomatologia: Diagnóstico bucal, Biopsia. Periodontia: Placa bacteriana, matéria alba e cálculo dentário, Doenças periodontais, Agente antiplaca e profilaxia dental, Diagnóstico periodontal. Dentística: Preparo cavitário, Resinas, Ionômero de vidro, Proteção cavitária. Odontologia preventiva e social: Fluoterapia, Prevenção à carie, Índices epidemiológicos e níveis de prevenção, Selantes.

- Lei 8080, de 19 de setembro de 1990. (Ministério da Saúde).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

ANEXO III

Requerimento para Condição Especial ou Prova Especial

Concurso Público nº 01/2018 Edital nº 01/2018 - Município de Echaporã – SP

Nome do Candidato: _____

Nº Inscrição: _____ Cargo: _____ RG: _____

Venho requerer Prova Especial como Pessoa com Deficiência

Tipo de Deficiência: _____

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIA.

() ACOMODAÇÕES () LEDOR () PROVA AMPLIADA – FONTE () PROVA EM BRAILE ()
OUTROS (descrever a condição abaixo):

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

_____, _____ de _____ 2018.

Assinatura do Candidato

É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

ANEXO IV

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, RG nº _____, inscrito(a) no Concurso Público nº 01/2018 Edital nº 01/2018, Prefeitura de Echaporã, para o Cargo de _____, inscrição nº _____, apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame supra citado, CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Echaporã, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/2018,
por _____

(assinatura e Cargo/Cargos do servidor
que recepcionar o recurso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

ANEXO V CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 02 a 15 de agosto de 2018.		www.cscconsultoria.com.br
Entrega de comprovante de deficiência	De 02 a 15 de agosto de 2018.	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal de Echaporã no Setor de Protocolo
Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	04 de setembro de 2018	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.echaporã.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Echaporã
Recurso da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	05 e 06 de setembro de 2018	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal de Echaporã no Setor de Protocolo
Prova objetiva	16 de setembro de 2018		Local e horário a ser divulgado: www.cscconsultoria.com.br , www.echaporã.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Echaporã
Gabarito	17 de setembro de 2018	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.echaporã.sp.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal de Echaporã
Recurso do Gabarito	18 e 19 de setembro de 2018	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal de Echaporã no Setor de Protocolo
Gabarito Pós-Recurso	25 de setembro de 2018	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de Echaporã
Classificação Geral da prova Objetiva	01 de outubro de 2018	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.echaporã.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Echaporã
Recurso da Classificação Geral da prova objetiva	02 e 03 de outubro de 2018	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal de Echaporã no Setor de Protocolo
Classificação Final da prova Objetiva	08 de outubro de 2018	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.echaporã.sp.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal de Echaporã e no jornal de circulação local.